



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de janeiro de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.519, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 62.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

| Das dotações: | | | | | | |
|-----------------|----------|---------------|--------|----------------------------------|-----|-----------|
| 1) | 18 18011 | 2266100291100 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros -P.J.: | R\$ | 17.500,00 |
| 2) | 18 18011 | 2266100292101 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 4.000,00 |
| 3) | 18 18011 | 2266100292101 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros-P.J.: | R\$ | 8.000,00 |
| 4) | 18 18011 | 2266100292103 | 339014 | Diárias – Civil: | R\$ | 10.000,00 |
| 5) | 18 18011 | 2266100292103 | 339033 | Passagens e Desp. com Loc.: | R\$ | 20.000,00 |
| 6) | 18 18011 | 2266100292103 | 339035 | Serviços de Consultoria: | R\$ | 2.500,00 |
| Para a dotação: | | | | | | |
| 1) | 18 18011 | 2266100292103 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: | R\$ | 62.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

TARCISIO ANGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 149/2015

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copa, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em unidades desta Prefeitura Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM |
|---|------|
| JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA | 01 |

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 250/2015

Objeto: prestação de serviços de sonorização para eventos da SEMAC.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM |
|--|---------|
| LUIZ GUSTAVO NEODINI – ME | 01 |
| TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP | 02 a 04 |

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de escritório

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA | ITEM |
|--|-------------|
| Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos Ltda ME | 01, 02 e 03 |
| Fecularia Coli Ltda EPP | 04 e 05 |
| Jacyr Etori ME | 06 e 07 |

Piracicaba, 04 de janeiro de 2016.

José Admir Moraes Leite
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2015

Prestação de serviços de atualização e fornecimento de antivírus TrendMicro Enterprise Security for Endpoints-Standard, com suporte técnico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | LOTE(S) |
|----------------------------------|---------|
| Protega Security Solutions Ltda. | 01 |

Piracicaba, 08 de janeiro de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração Interino

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016
PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. EVANI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 270ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2016.

- CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 01/01/2016.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2016

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, nº funcional 101466, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 217411/2015.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

MARIA APARECIDA ANDREONI DOS REIS, é servidor(a) desta Municipalidade, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 25/03/2003, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 25/03/2003 a 22/12/2015, tendo sido computados 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias prestados a esta municipalidade, totalizando: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias. Protocolo nº 213591/2015.

SUELI CRISTINA DA COSTA, é servidor(a) desta Municipalidade, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 02/04/2004, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, referentes ao período 02/04/2004 a 18/12/2015, tendo sido computados 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias prestados a esta municipalidade, totalizando: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias. Protocolo nº 209869/2015.

TELMIA CRISTINA BUENO CORREA, é servidor(a) desta Municipalidade, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 22/11/1990, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 22/11/1990 a 18/12/2015, tendo sido computados 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias prestados a empresas particulares, totalizando: 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias. Protocolo nº 204667/2015.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDEMIR BENEDITO RAMOS, nº funcional 57672, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 217664/2015.

MARCOS DOMINGUES, nº funcional 107031, GUARDA CIVIL CL D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 216152/2015.

ROSANA MARIA PENATTI, nº funcional 100479, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 217426/2015

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

DORIVAL JOSE MAISTRO, nº funcional 73552, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 216374/20145. MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS, nº funcional 85098, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 214695/2015.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ GUSTAVO MALUF, nº funcional 165197, PROGRAMADOR CULTURAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 217615/2015.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

CECILIA APARECIDA VAZ, nº funcional 107202, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/02/2016 Protocolo nº 217424/2015



4.5.6. Programa de Ginecologia e Obstetrícia: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.7. Programa de Clínica Médica: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.8. Programa de Cirurgia Geral: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.9. Programa de Medicina do Trabalho: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas a folha de gabarito com as respostas anotadas para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de perguntas serão disponibilizados no site da MGA Concursos, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no dia seguinte a aplicação das provas, após as 18 horas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

5.1.1. Entende-se por documento de identidade original: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.3.2, sendo que não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes deste item.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões e as folhas de resposta será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início da prova.

5.10. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos: 6.4.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

6.4.2. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento" e desconsiderando "hora de nascimento";

6.4.3. Persistindo, ainda, o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

6.5. A lista dos aprovados será publicada através do site da MGA Concursos, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br a partir das 9hs do dia 18 de fevereiro e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, no 1º dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

7.1.1. Ao Edital de Abertura das Inscrições;

7.1.2. Ao Indeferimento das Inscrições;

7.1.3. Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

7.1.4. Ao Resultado Preliminar.

7.2. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido de plano.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo serão indeferidos de plano.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado através do site da organizadora, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, a partir das 9h do dia 23 de fevereiro de 2016 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados serão efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 08h às 17h do dia 25 à 27 de fevereiro de 2016.

8.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.5. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, sendo que após a comunicação por telefone e por e-mail (ambos informados pelo candidato na ficha de inscrição), os mesmos deverão realizar sua matrícula no dia útil seguinte à chamada, sendo que caso o candidato não compareça serão convocados os demais, observada a ordem de classificação.

8.6. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.7. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2016.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. Certificado ou declaração de que estará concluindo até 29 de fevereiro de 2016 a Residência Médica nas áreas com pré-requisito - 01 (uma) fotocópia autenticada

9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.13. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.14. Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM ou transferência.

9.1.16. 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente), colorido e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.4. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2016.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2016.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba

Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO RESIDENCIA MEDICA - 2016

| Descrição | Datas |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital. | 12/01/2016 |
| Inscrições. | 26 a 29/01/2016 |
| Homologação das inscrições. | 02/02/2016 |
| Recurso de indeferimento de inscrição. | 03/02/2016 |
| Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver). | 05/02/2016 |
| Convocação e divulgação do local da prova. | 05/02/2016 |
| Data da prova. | 14/02/2016 |
| Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões. | 15/02/2016 |
| Recurso contra às questões e gabarito preliminar. | 16/02/2016 |
| Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar. | 18/02/2016 |
| Recurso contra resultado preliminar. | 19/02/2016 |
| Publicação recursos do resultado preliminar. | 23/02/2016 |
| Publicação do resultado final. | 23/02/2016 |
| Convocação para matrícula. | 23/02/2016 |
| Matricula dos aprovados. | 25 a 27/02/2016 |
| Acolhimento e boas-vindas aos alunos. | 29/02/2016 |
| Início ano letivo da residência. | 01/03/2016 |



Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 150075/2015 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/12/2015: Notificação de Lançamento No. 70643 e 70642, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71947 e 71946.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Dezembro de 2015.

CONTRIBUINTE: TRUST WORK CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP
AV. MARCELO STEFANE, 106 - JARDIM DO LAGO – BRAGANÇA PAULISTA/SP
CEP 12914-490 – CNPJ:11.162.055/0001-14 - CPD 102466

Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 127/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 157917/2015 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/10/2015: Notificação de Lançamento No. 70561, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71804.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Dezembro de 2015.

CONTRIBUINTE: N D S REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
RUA BOA MORTE, 1631 - CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-140 – CNPJ:96.511.555/0001-77 - CPD 427883

Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 143162/2015, bem como ao Processo de Inscrição Municipal nº 24.280/2004, sendo que foram aplicados na data de 05/01/2016, os procedimentos que seguem: Notificação de Lançamento No. 70.700 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72.000 e 72.001.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de janeiro de 2.016.

CONTRIBUINTE: BASE ECON. ASS. E CONS. ECONOMICO FINANC. LTDA
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1916 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-155 - CNPJ 06.273.672/0001-57 – CPD: 606037.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Comercial Limertec Balanças e Informática Ltda
ASSUNTO: Infração Contratual – Pregão Eletrônico 42/2015

Após Parecer nº 1002/2015 emitido pela Procuradoria Jurídico-Administrativa, fica a empresa Comercial Limertec Balanças e Informática Ltda notificada que contra ela foi instaurado processo administrativo por INEXECUÇÃO CONTRATUAL ao não entregar os materiais objeto deste edital. Fica a empresa, desta forma, notificada da aplicação da pena de MULTA DE 20% DO VALOR DO EMPENHO, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados a partir da data da publicação.

Sergio Antonio Fortuoso
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2015
Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
|--|-----------------------------|
| Lopez e Cioffi Produtos de Limpeza Ltda. EPP | 01, 03, 10 e 15 |
| Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda. EPP | 04, 05, 06, 08, 16, 17 e 18 |
| M. E. de Moraes - ME | 07, 09 e 12 |
| Ana Valéria Tonelotto - EPP | 11, 13 e 14 |

Foram desertos os itens 02 e 19.
Ficou fracassado o item 20

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, THIAGO VIDOTTI RUGGIA, RG:43.535.674-4 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/01/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: AA SIMPLÍCIO CONSTRUÇÃO – EPP. – CNPJ nº 08.471.109/0001-19 (SAÚDE)
Contrato nº 02/2016.
Proc. Admin.: nº 177.161/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 195/2015.
Objeto: aquisição e instalação de divisórias.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/01/2016.

Contratada: FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.068.303/0001-05 (SEMAD)
Contrato nº 08/2016.
Proc. Admin.: nº 170.597/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2015.
Objeto: aquisição de suprimentos para confecção de crachá.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/01/2016.

Contratada: CAMPIMAQ – CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 00.573.590/0001-41 (SEMA)
Contrato nº 09/2016.
Proc. Admin.: nº 182.344/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 216/2015.
Objeto: aquisição de placa vibratória compactadora e cortadora de piso.
Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/01/2016.

Contratada: R. DE F. SOUSA NARESSI – ME. – CNPJ nº 05.306.068/0001-17 (SEMAD)
Contrato nº 05/2016.
Proc. Admin.: nº 175.203/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2015.
Objeto: aquisição de mobiliários para ambulatório.
Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/01/2016.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMA)
Contrato nº 06/2016.
Proc. Admin.: nº 179.449/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 208/2015.
Objeto: Aquisição de barras e fio de aço.
Valor: R\$ 9.614,00 (nove mil, seiscentos e quatorze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/01/2016.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMDES)
Contrato nº 07/2016.
Proc. Admin.: nº 177.003/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 196/2015.
Objeto: Aquisição de móveis.
Valor: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/01/2016.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 03/2016.
Proc. Admin.: nº 212.462/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Execução de serviços emergenciais para reparo em danos causados na Unidade Escolar Nosso Lar.
Valor: R\$ 124.076,53 (cento e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 11/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BRADESCO S/A. (SEMFI)
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 04/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. (SEMFI)
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 04/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO DO BRASIL S/A. (SEMFI)
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 04/01/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2015

Elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia para ampliação da UPA Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP, e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento (fls. 411/413) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 15/01/2016 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 08 de Janeiro de 2.016 Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocólos and Interessados. Lists various protocol numbers and corresponding interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocólos, Processo, and Interessado. Lists protocol numbers, process numbers, and interested parties for various administrative actions.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 116/2015 - PROCESSO N.º 2289/2015

Convocamos a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.783.291/0001-10, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha leve da marca Volkswagen.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara Encarregada de Equipe

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 114/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/002279 MODALIDADE: Pregão 000114/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, POLIMENTO E VIDRAÇARIA PARA A FROTA DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/002279, Pregão n.º 000114/2015, conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, LOTES, VALOR POR HORA. Lists companies, lot numbers, and estimated values.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de janeiro 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1642, DE 08 DE JANEIRO DE 2016 Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº: 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltinho;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2016, fica fixado em R\$ 101,46 (Cento e um reais e quarenta e seis centavos) ou 2,8019 UFMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI - Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO Nº 1643, DE 10 DE JANEIRO DE 2016 (Determina a nomeações dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saltinho, e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 c/c as Leis Municipais n.º 525 e 526/2013, demais legislação pertinente, e ainda, considerando:

- a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, cujo pleito ocorreu no CIEMS Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2016 a 2019;
- o resultado apurado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Saltinho dos Conselheiros Titulares eleitos, bem como dos respectivos suplentes, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data de 23 de outubro de 2015;
- finalmente, o empossamento dos Conselheiros Tutelares cujo ato ocorreu no Gabinete deste Poder Executivo nesta data de 10 de Janeiro de 2016 a partir da 08h00min, de portas abertas e com a presença de todos que lançaram suas assinaturas na respectiva ata lavrada, inclusive autoridades e populares presentes;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficom determinadas as nomeações dos Conselheiros Titulares para compor o Conselho Tutelar do Município de Saltinho, os cidadãos adiante relacionados:

Table with 2 columns: CONSELHEIROS TITULARES and SUPLENTEs. Lists the names of council members and their deputies.

Art. 2º. – Ficom, também, determinadas as nomeações dos Conselheiros Suplentes adiante relacionados, para suprir o quadro de Conselheiro Tutelar do Município de Saltinho, na vacância da vaga de titular, provisória ou definitivamente, a saber:

Table with 2 columns: SUPLENTEs and their names. Lists the names of council members and their deputies.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar Titulares ora nomeados, bem como aqueles que os substituirão, observarão as competências e obrigações que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 526/13 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º - As despesas decorrentes para execução deste Decreto são aquelas previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei Municipal nº 590/2015), suplementadas se necessária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho, em 10 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CESAR ANGELELI - Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº: 1210, DE 11 DE JANEIRO DE 2.016.

(A pedido, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 11 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI - Diretor do Departamento Administrativo-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2015

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2015, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 002/2015, conforme processo 029/2015, que visa a escolha do menor preço global para "Reforma dos Laboratórios do Curso de Engenharia Civil do Bloco C da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Lofte Eng.Ltda., Gregório Eng. e Serralheria Ltda-EPP, Wisdom Construtora, Montagem Ltda., Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. e Construtora Mario Jordão. Decorrido o prazo recursal, deliberou a presente em convocar as empresas, Wisdom Construtora, Montagem Ltda. e Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. para abertur do envelope nº02 (dois) proposta, no dia 13/01/2016 às 09:00hs. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016.

Presidente da Licitação Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br